

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2023 a 31/12/2023)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMÉLIA RODRIGUES			
CNPJ:	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA:
67.178.178/0001-06	28.010.006.317/92-42	005/11	002/96-5
ENDEREÇO: Rua Tamarutaca 190			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CEP:
		Vila Guiomar	09071-130
TELEFONE: (DDD): (11) 3186 -9788		TELEFONE: (DDD): (11) 3186-9765	
E-MAIL INSTITUCIONAL: ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br		SITE: www.ameliarodrigues.org.br	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Vergilio Cordioli Filho			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
765.090.448-20	8.576.673	24/09/2012	SSP-SP
CARGO: Diretor Adjunto Operacional - Procurador		PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2022 a 31/12/2024	
ENDEREÇO: Avenida Goiás 2820			
COMPLEMENTO: apto 33		BAIRRO:	MUNICÍPIO:
		Barcelona	São Caetano do Sul
CEP:	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:
09550-051	11-3186-9788	11-3186-9787	
E-MAIL PARTICULAR: vergilio.cordioli@gmail.com		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

PERFIL INSTITUCIONAL: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, fundada em 06/03/1992, localizada no município de Santo André, é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos ou econômicos nos termos do Art. 53, da Lei nº 10.406/2002, por tempo indeterminado, de assistência social, de caráter cultural, educativo e socioassistencial, beneficente e filantrópico, apolítica, de inspiração cristã, destinada a prestar serviços, programas e projetos educacionais e socioassistenciais 100% gratuito, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso. **MISSÃO**

Nossa missão é Educar a criança, o adolescente e suas respectivas famílias em vulnerabilidade social, proporcionando-lhes um ambiente educacional adequado, estimulando-os a se tornarem cidadãos conscientes, criativos, participativos, através de meios e mecanismos que os induzam a atuar como membros integrantes e transformadores da sociedade.

ESTRUTURA ORGANIZATIVA: O projeto Educação Infantil é desenvolvido pela Instituição com a participação direta de 43 colaboradores, 20 voluntários, além da Diretoria. Para manutenção desse projeto, mantém parcerias de apoio técnico/financeiro com a Secretaria de Educação do Município de Santo André, Fundação Salvador Arena, Banco de Alimentos, Mesa Brasil SESC, FAISA (Fundação de Assistência à Infância de Santo André), Fundação Abrinq, ASEC (Associação para a Saúde Emocional da Criança - Projeto Amigos do Zippy). Possui também projetos para captação de recursos como Projeto Investidor Social, Associados e Colaboradores, Eventos (Bazares, Noite da Pizza) e campanhas para recebimento de doação de gêneros diversos.

PRINCIPAIS LINHAS DE AÇÃO:

Conforme o Artigo 3º do Estatuto Social são finalidades da Entidade:

- a) Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, da faixa etária de zero a 10 anos;
- b) Ensinar e facilitar meios, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social;
- c) Suplementar à família na garantia da efetivação dos direitos fundamentais básicos;
- d) Facilitar e promover a participação da família na definição das propostas educacionais;
- e) Possibilitar à criança em idade escolar, várias opções que contribuam com o seu desenvolvimento;
- f) Criar oportunidades para o desenvolvimento das aptidões profissionais;
- g) Oferecer atendimento à gestante e nutriz;
- h) Desenvolver atividades nas áreas culturais, esportivas, educacionais, de interesse da comunidade e contemplar as necessidades dos educandos.

ÂMBITO DE AÇÃO

O público atendido no espaço físico da Instituição origina-se dos Núcleos Habitacionais Tamarutaca, Sacadura Cabral e Palmares.

Todos os programas realizados pela Instituição são direcionados para o público em vulnerabilidade social.

8

JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, ***"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"***.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos"; "Traços, Sons, Cores e Formas"; "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

DIAGNÓSTICO

A Instituição está localizada na Vila Guiomar, região urbana.

No entorno estão localizados três núcleos que necessitam do nosso atendimento. São eles: Tamarutaca, Palmares e Sacadura Cabral.

Observamos que o número ofertado de vagas ofertadas pela Instituição é inferior à demanda, havendo uma lista de espera grande. O Projeto é para a modalidade de Educação Infantil, priorizando o desenvolvimento integral do educando entre o Cuidar e o Educar.

O principal objetivo do nosso trabalho é favorecer um ambiente lúdico para que o educando construa por meio de trocas, entre o educador e as crianças, experiências trazidas do seu meio. E dentro deste processo de aprendizagem se faz necessário o envolvimento da família. O programa pedagógico desenvolvido com os educandos, tem como objetivo desenvolver uma postura democrática, com as crianças, educadores e famílias em todas as ações e experiências.

Assim trabalhamos para:

- Assegurar que as experiências e vivências promovam solidariedade, responsabilidade individual e coletiva.
- Proporcionar ambiente rico em estímulos que a criança poderá conviver e desenvolver suas próprias capacidades.
- Desenvolver na criança sua potencialidade e ampliação de seus conhecimentos.
- Promover atividades externas com o propósito de estimular a percepção para outras formas de conhecimento, aprimorando inteligências múltiplas.
- Trabalhar o conceito de Arte nas suas diferentes manifestações: literatura, pintura, teatro, cinema e esculturas.
- Promover alimentação saudável e atendimento médico e odontológico para o controle da saúde física e mental.

fs

DIRETRIZES

CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Após classificação sistêmica, baseada nos critérios acima, as unidades parceiras que possuem o serviço de Assistência Social poderão, excepcionalmente, gerar classificação específica baseada na situação de vulnerabilidade de cada criança, após visita in loco e avaliação socioeconômica. Após a publicação da lista de classificados, a mesma não poderá mais sofrer alteração.

FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO

Faixas etárias para ingresso em 2023

Data de corte de Março

Turmas	Educação Infantil			
	De	Data	A	Data
Berçário 1	de	01/04/2022	a	2023
Berçário 2	de	01/04/2021	a	31/03/2022
Maternal I (1º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/2020	a	31/03/2021
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/04/2019	a	31/03/2020

✍

OBJETIVO GERAL				
Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB,em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.				
META QUANTITATIVA				
Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	5	102	5	14
Maternal I e II	6	128	6	7
TOTAL DE ATENDIMENTO			230	
CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO				
Agrupamento	Quantidade total de atendimento (100%) (INTEGRAL)	Quantidade mínima de atendimento (95%) (INTEGRAL)	Quantidade de vagas permitidas devido à movimentação de aluno/mês	
TOTAL	230	218,5	11,5	
*Conforme estabelecido na Resolução 02/2022-SE - Art. 8º "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de até 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos. Havendo a divergência de atendimento em relação à meta pactuada, a Secretaria de Educação deverá notificar a OSC para devolução do valor correspondente ao percentual inferior a 95%.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES , METAS E INDICADORES DE RESULTADOS				
Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado	
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.	
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	95% até 100% das vagas.	
Envolver Familiares.	Participação da Família.	Reuniões de pais e educadores	Mínimo 04 reuniões ao ano	
		Atendimento Individualizado	Quando necessário	
		Palestras educativas	Autonomia da instituição	
		Formas de Comunicação	Verbal, escrita ou digital	
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Reuniões de formação	Mínimo 8 formações	
		Congressos, palestras, seminários, cursos, oficinas, workshop, outros Reuniões de Formação.	Mínimo 4 eventos	
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas	Participação de 80%	
		Relatórios de Execução do Objeto	Mensal	
		Visitas in loco.	Mensal	
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção, Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço físico/ nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança	Realização do Previsto no Plano de Trabalho, mediante autorização do Gestor.	
Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.				

6

METODOLOGIA

- 1 - Abordagem Metodológica: Proposta educativa baseia -se na concepção Sociointeracionista.
- 2 - Desenvolvimento e cumprimento das metas: Oficinas Pedagógicas, espaços lúdicos de construção coletiva de um saber, de análise e realidade, de confronto e intercâmbio de experiências e de exercícios concretos que contribuem para o desenvolvimento integral da criança.
- 3 - Eixo fundamental na execução do trabalho pedagógico: Brincar, jogos e brincadeiras que contribuem na aprendizagem e ampliação de significados da criança, destacamos as oficinas: Artes Plásticas, Jogos, Brinquedoteca, Leitura, Comunicação Oral, Dança, Música e Psicomotricidade, desenvolvendo nestes espaços as atitudes e comportamentos, e que promova a interação e desenvolvimento da criança com o outro, com o meio e objetos, favorecendo uma aprendizagem ativa num contexto de interação.
- 4 - Atividades externas: passeios que contribuem para que a criança vivencie momentos culturais e históricos favorecendo e ampliando sua expressão e leitura de mundo.
- 5 - Projeto Anual: Trabalhado de forma interdisciplinar desenvolvido por temas alicerçado pela literatura e sua aplicabilidade se fará por meio lúdico estabelecendo uma visão integrada no aprendizado da criança. Por meio de estratégias que conduzam as crianças a inúmeras descobertas, vivenciando situações que ampliem seus conhecimentos.
- 6 - Avaliação da Educação Infantil: registros do seu desenvolvimento individual em fichas, sem o objetivo de promoção.

K

ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	8
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	3
Brinquedoteca	1
Fraldário	3
Refeitório	2
Banheiro infantil	8
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	2
Pátio	1
Horta	0
Solário	1
Quadra de esportes	1
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	6
Lavanderia	1
Outros	2

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

Após o término da inscrição, a creche deverá publicar a lista de classificados/espera, respeitando a Lei Geral de Proteção de dados 13.709, de 14/08/2018, conforme cronograma das datas estabelecidas no site (<http://santoandre.educan.com.br>), obrigatoriamente no mural da unidade. Poderá divulgar no site da entidade ou através de outras ferramentas de comunicação, se julgar necessários.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)										FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)			
2	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 6.832,00	R\$ 43,98	R\$ 87,96	R\$ 204,96	R\$ 409,92	R\$ 293,20	R\$ 586,39	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 10.248,00		R\$ -	R\$ 170,80	R\$ 512,40	R\$ 286,94	R\$ 860,83	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 10.248,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 136,64	R\$ 409,92	R\$ 284,21	R\$ 852,63	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 3.416,00	R\$ 43,98	R\$ 43,98	R\$ 102,48	R\$ 102,48	R\$ 285,00	R\$ 285,00	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 3.416,00		R\$ -	R\$ 204,96	R\$ 204,96	R\$ 289,68	R\$ 289,68	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 3.416,00	R\$ 21,99	R\$ 21,99	R\$ 204,96	R\$ 204,96	R\$ 291,44	R\$ 291,44	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,60	R\$ 117,60	R\$ 197,57	R\$ 197,57	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.352,00	R\$ 4.704,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,56	R\$ 141,12	R\$ 193,80	R\$ 387,61	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 6.558,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,59	R\$ 196,76	R\$ 180,15	R\$ 540,44	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 19.676,16	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 174,90	R\$ 1.574,09	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 2.186,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 131,17	R\$ 131,17	R\$ 185,39	R\$ 185,39	MUNICIPAL	PEDAGOGIA - CURSANDO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 2.186,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,45	R\$ 87,45	R\$ 181,90	R\$ 181,90	MUNICIPAL	PEDAGOGIA - CURSANDO	
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 8.744,96		R\$ -		R\$ -	R\$ 174,90	R\$ 699,60	MUNICIPAL	PEDAGOGIA A DEFINIR	
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 5.055,68	R\$ 5.055,68	R\$ 26,64	R\$ 26,64	R\$ 303,34	R\$ 303,34	R\$ 430,85	R\$ 430,85	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 2.634,24	R\$ 2.634,24	R\$ 155,79	R\$ 155,79	R\$ 158,05	R\$ 158,05	R\$ 235,85	R\$ 235,85	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.612,80	R\$ 8.064,00	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 129,02	R\$ 645,12	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.612,80	R\$ 1.612,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,38	R\$ 48,38	R\$ 132,89	R\$ 132,89	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ENCARREGADA DE COZINHA	40	R\$ 2.634,24	R\$ 2.634,24	R\$ 96,35	R\$ 96,35	R\$ 158,05	R\$ 158,05	R\$ 231,09	R\$ 231,09	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.612,80	R\$ 1.612,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,38	R\$ 48,38	R\$ 132,89	R\$ 132,89	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO - CURSANDO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.612,80	R\$ 1.612,80	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 129,02	R\$ 129,02	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 104,16	R\$ 104,16	R\$ 148,17	R\$ 148,17	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	COZINHEIRO	40	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,52	R\$ 23,52	R\$ 190,04	R\$ 190,04	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00	R\$ 12,94	R\$ 12,94	R\$ 104,16	R\$ 104,16	R\$ 148,25	R\$ 148,25	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 3.642,24	R\$ 3.642,24	R\$ 54,30	R\$ 54,30	R\$ 218,53	R\$ 218,53	R\$ 313,21	R\$ 313,21	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	SUPERVISORA TÉCNICA	40	R\$ 7.801,92	R\$ 7.801,92	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 468,12	R\$ 468,12	R\$ 670,91	R\$ 670,91	MUNICIPAL	PSICOLOGIA	
1	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	40	R\$ 7.801,92	R\$ 7.801,92	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 468,12	R\$ 468,12	R\$ 670,91	R\$ 670,91	MUNICIPAL	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE 3º SETOR	
1	SUPERVISORA CONTÁBIL	40	R\$ 7.801,92	R\$ 7.801,92	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 468,12	R\$ 468,12	R\$ 670,91	R\$ 670,91	MUNICIPAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 6.373,92	R\$ 6.373,92	R\$ 223,20	R\$ 223,20	R\$ 382,44	R\$ 382,44	R\$ 558,36	R\$ 558,36	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	40	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 78,24	R\$ 78,24	R\$ 241,92	R\$ 241,92	R\$ 348,17	R\$ 348,17	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.467,36	R\$ 2.467,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 148,04	R\$ 148,04	R\$ 209,23	R\$ 209,23	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	40	R\$ 2.383,36	R\$ 2.383,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,50	R\$ 71,50	R\$ 196,39	R\$ 196,39	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR PEDAGÓGICO	40	R\$ 2.303,84	R\$ 2.303,84	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 184,31	R\$ 184,31	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
					R\$ -				R\$ -				
			R\$ 103.339,04	R\$ 157.643,36	R\$ 1.118,44	R\$ 1.162,42	R\$ 4.912,01	R\$ 5.933,68		R\$ 13.179,15			

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		55
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	173.407,70
Total de valores destinados a Blênios	R\$	1.162,42
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	6.526,94
FGTS	R\$	14.487,76
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	1.175,86
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	16.298,73
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	5.432,91
TOTAL MENSAL	R\$	218.492,33
3 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)	R\$	5.867,54

E

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		55
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	157.643,36
Total de valores destinados a Biênios	R\$	1.162,42
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	5.933,58
FGTS	R\$	13.179,15
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	1.175,86
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	14.826,54
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	4.942,18
TOTAL MENSAL	R\$	198.863,09

3 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)	R\$	5.337,56
--	-----	----------

€

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

10 % DE DISSÍDIO

MARÇO A JULHO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO										FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)			
2	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 7.515,20	R\$ 43,98	R\$ 87,96	R\$ 225,46	R\$ 450,91	R\$ 322,16	R\$ 644,33	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 11.272,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 187,88	R\$ 563,64	R\$ 315,64	R\$ 946,92	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 11.272,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,30	R\$ 450,91	R\$ 312,63	R\$ 937,90	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 3.757,60	R\$ 43,98	R\$ 43,98	R\$ 112,73	R\$ 112,73	R\$ 313,14	R\$ 313,14	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 3.757,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 225,46	R\$ 225,46	R\$ 318,64	R\$ 318,64	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.757,60	R\$ 3.757,60	R\$ 21,99	R\$ 21,99	R\$ 225,46	R\$ 225,46	R\$ 320,40	R\$ 320,40	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.587,20	R\$ 2.587,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,36	R\$ 129,36	R\$ 217,32	R\$ 217,32	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.587,20	R\$ 5.174,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 77,62	R\$ 155,23	R\$ 213,19	R\$ 426,37	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.404,86	R\$ 7.214,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 72,15	R\$ 216,44	R\$ 198,16	R\$ 594,48	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.404,86	R\$ 21.643,78	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 192,39	R\$ 1.731,50	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.404,86	R\$ 2.404,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 144,29	R\$ 144,29	R\$ 203,93	R\$ 203,93	MUNICIPAL	PEDAGOGIA - CURSANDO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.404,86	R\$ 2.404,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 96,19	R\$ 96,19	R\$ 200,08	R\$ 200,08	MUNICIPAL	PEDAGOGIA - CURSANDO	
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.404,86	R\$ 9.619,46	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 192,39	R\$ 769,56	MUNICIPAL	PEDAGOGIA A DEFINIR	
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 5.561,25	R\$ 5.561,25	R\$ 26,64	R\$ 26,64	R\$ 333,67	R\$ 333,67	R\$ 473,73	R\$ 473,73	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 2.897,66	R\$ 2.897,66	R\$ 155,79	R\$ 155,79	R\$ 173,86	R\$ 173,86	R\$ 258,19	R\$ 258,19	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.774,08	R\$ 8.870,40	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 141,93	R\$ 709,63	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.774,08	R\$ 1.774,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 53,22	R\$ 53,22	R\$ 146,18	R\$ 146,18	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ENCARREGADA DE COZINHA	40	R\$ 2.897,66	R\$ 2.897,66	R\$ 96,35	R\$ 96,35	R\$ 173,86	R\$ 173,86	R\$ 253,43	R\$ 253,43	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.774,08	R\$ 1.774,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 53,22	R\$ 53,22	R\$ 146,18	R\$ 146,18	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO - CURSANDO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.774,08	R\$ 1.774,08	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 141,93	R\$ 141,93	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.909,60	R\$ 1.909,60	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 114,58	R\$ 114,58	R\$ 162,89	R\$ 162,89	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	COZINHEIRO	40	R\$ 2.587,20	R\$ 2.587,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,87	R\$ 25,87	R\$ 209,05	R\$ 209,05	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.909,60	R\$ 1.909,60	R\$ 12,94	R\$ 12,94	R\$ 114,58	R\$ 114,58	R\$ 162,97	R\$ 162,97	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 4.006,46	R\$ 4.006,46	R\$ 54,30	R\$ 54,30	R\$ 240,39	R\$ 240,39	R\$ 344,09	R\$ 344,09	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	SUPERVISORA TÉCNICA	40	R\$ 8.582,11	R\$ 8.582,11	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 514,93	R\$ 514,93	R\$ 737,07	R\$ 737,07	MUNICIPAL	PSICOLOGIA	
1	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	40	R\$ 8.582,11	R\$ 8.582,11	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 514,93	R\$ 514,93	R\$ 737,07	R\$ 737,07	MUNICIPAL	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE 3º SETOR	
1	SUPERVISORA CONTÁBIL	40	R\$ 8.582,11	R\$ 8.582,11	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 514,93	R\$ 514,93	R\$ 737,07	R\$ 737,07	MUNICIPAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 7.011,31	R\$ 7.011,31	R\$ 223,20	R\$ 223,20	R\$ 420,68	R\$ 420,68	R\$ 612,42	R\$ 612,42	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	40	R\$ 4.435,20	R\$ 4.435,20	R\$ 78,24	R\$ 78,24	R\$ 266,11	R\$ 266,11	R\$ 382,36	R\$ 382,36	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.714,10	R\$ 2.714,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 162,85	R\$ 162,85	R\$ 230,16	R\$ 230,16	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	40	R\$ 2.621,70	R\$ 2.621,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,65	R\$ 78,65	R\$ 216,03	R\$ 216,03	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR PEDAGÓGICO	40	R\$ 2.534,22	R\$ 2.534,22	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 202,74	R\$ 202,74	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
0	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	MUNICIPAL	0	
			R\$ 173.407,70		R\$ 1.162,42		R\$ 5.403,21	R\$ 6.626,94	R\$ 9.615,57	R\$ 14.487,76			

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

5,5 % DE DISSÍDIO

AGOSTO A DEZEMBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO										FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)			
2	EDUCADOR	40	R\$ 3.603,88	R\$ 7.207,76	R\$ 43,98	R\$ 87,96	R\$ 216,23	R\$ 432,47	R\$ 309,13	R\$ 618,25	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.603,88	R\$ 10.811,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,19	R\$ 540,58	R\$ 302,73	R\$ 908,18	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.603,88	R\$ 10.811,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 144,16	R\$ 432,47	R\$ 299,84	R\$ 899,53	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.603,88	R\$ 3.603,88	R\$ 43,98	R\$ 43,98	R\$ 108,12	R\$ 108,12	R\$ 300,48	R\$ 300,48	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.603,88	R\$ 3.603,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,23	R\$ 216,23	R\$ 305,61	R\$ 305,61	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.603,88	R\$ 3.603,88	R\$ 21,99	R\$ 21,99	R\$ 216,23	R\$ 216,23	R\$ 307,37	R\$ 307,37	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.481,36	R\$ 2.481,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 124,07	R\$ 124,07	R\$ 208,43	R\$ 208,43	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.481,36	R\$ 4.962,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 74,44	R\$ 148,88	R\$ 204,46	R\$ 408,93	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.306,48	R\$ 6.919,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,19	R\$ 207,58	R\$ 190,05	R\$ 570,16	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.306,48	R\$ 20.758,35	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 184,52	R\$ 1.660,67	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.306,48	R\$ 2.306,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 138,39	R\$ 138,39	R\$ 195,59	R\$ 195,59	MUNICIPAL	PEDAGOGIA - CURSANDO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.306,48	R\$ 2.306,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,26	R\$ 92,26	R\$ 191,90	R\$ 191,90	MUNICIPAL	PEDAGOGIA - CURSANDO	
5	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.306,48	R\$ 11.532,42	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 184,52	R\$ 922,59	MUNICIPAL	PEDAGOGIA A DEFINIR	
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 5.333,74	R\$ 5.333,74	R\$ 26,64	R\$ 26,64	R\$ 320,02	R\$ 320,02	R\$ 454,43	R\$ 454,43	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 2.779,12	R\$ 2.779,12	R\$ 155,79	R\$ 155,79	R\$ 166,75	R\$ 166,75	R\$ 248,13	R\$ 248,13	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.701,50	R\$ 8.507,52	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 136,12	R\$ 680,60	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.701,50	R\$ 1.701,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,05	R\$ 51,05	R\$ 140,20	R\$ 140,20	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ENCARREGADA DE COZINHA	40	R\$ 2.779,12	R\$ 2.779,12	R\$ 96,35	R\$ 96,35	R\$ 166,75	R\$ 166,75	R\$ 243,38	R\$ 243,38	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.701,50	R\$ 1.701,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,05	R\$ 51,05	R\$ 140,20	R\$ 140,20	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO - CURSANDO	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.701,50	R\$ 1.701,50	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 136,12	R\$ 136,12	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.831,48	R\$ 1.831,48	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 109,89	R\$ 109,89	R\$ 156,27	R\$ 156,27	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	COZINHEIRO	40	R\$ 2.481,36	R\$ 2.481,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,81	R\$ 24,81	R\$ 200,49	R\$ 200,49	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.831,48	R\$ 1.831,48	R\$ 12,94	R\$ 12,94	R\$ 109,89	R\$ 109,89	R\$ 156,34	R\$ 156,34	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 3.842,56	R\$ 3.842,56	R\$ 54,30	R\$ 54,30	R\$ 230,55	R\$ 230,55	R\$ 330,19	R\$ 330,19	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	SUPERVISORA TÉCNICA	40	R\$ 8.231,03	R\$ 8.231,03	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 493,86	R\$ 493,86	R\$ 707,30	R\$ 707,30	MUNICIPAL	PSICOLOGIA	
1	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	40	R\$ 8.231,03	R\$ 8.231,03	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 493,86	R\$ 493,86	R\$ 707,30	R\$ 707,30	MUNICIPAL	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE 3º SETOR	
1	SUPERVISORA CONTÁBIL	40	R\$ 8.231,03	R\$ 8.231,03	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 493,86	R\$ 493,86	R\$ 707,30	R\$ 707,30	MUNICIPAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 6.724,49	R\$ 6.724,49	R\$ 223,20	R\$ 223,20	R\$ 403,47	R\$ 403,47	R\$ 588,09	R\$ 588,09	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	40	R\$ 4.253,76	R\$ 4.253,76	R\$ 78,24	R\$ 78,24	R\$ 255,23	R\$ 255,23	R\$ 366,98	R\$ 366,98	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.603,06	R\$ 2.603,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 156,18	R\$ 156,18	R\$ 220,74	R\$ 220,74	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	40	R\$ 2.514,44	R\$ 2.514,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,43	R\$ 75,43	R\$ 207,19	R\$ 207,19	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
1	AUXILIAR PEDAGÓGICO	40	R\$ 2.430,55	R\$ 2.430,55	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 194,44	R\$ 194,44	MUNICIPAL	PEDAGOGIA	
1	RECEPCIONISTA	40	R\$ 1.899,52	R\$ 1.899,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 156,52	R\$ 156,52	MUNICIPAL	0	
57				R\$ 170.519,75		R\$ 1.162,42	R\$ 5.239,15	R\$ 6.316,91	R\$ 9.382,38	R\$ 14.239,93			

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

NOTA 2: A partir do mês de agosto a dezembro/23, foi alterado o percentual de dissídio para 5,5%, conforme homologação do Sindicato. A diferença de valores anteriores, ficará na linha de despesa de provisionamento.

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		57
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	170.519,75
Total de valores destinados a Biênios	R\$	1.162,42
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	6.316,91
FGTS	R\$	14.239,93
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	1.175,86
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	16.019,92
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	5.339,97
TOTAL MENSAL	R\$	214.774,75
3 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)	R\$	5.767,17

EC

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias) SEM DISSÍDIO	R\$ 397.726,19
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias) COM DISSÍDIO	R\$ 2.166.335,38
Materiais de Consumo ⁴	R\$ 0,04
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$ -
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{1,3}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
Total de despesas	R\$ 2.564.061,61
Valor de Provisão anual para Rescisões - SEM DISSÍDIO	R\$ 10.675,12
Valor de Provisão anual para Rescisões - COM DISSÍDIO	R\$ 58.173,55
Valor de Provisão anual para Rescisões - C/DISSÍDIO Apostilamento	R\$ 19.089,72
TOTAL	2.652.000,00

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE: Se em 30 de setembro de cada exercício houver saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, sua destinação para o exercício subsequente será definido a critério da Secretaria da Educação, nas seguintes possibilidades:

I. Substituição de um ou mais repasses;

11. Redução parcial, quando o saldo for superior a 50% do valor de repasse;

111. Complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor;

IV. Devolução aos cofres públicos municipais.

Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.

2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

f

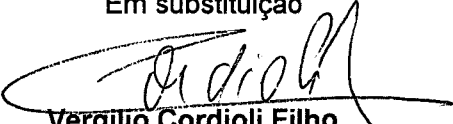
VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)		
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL	
	VALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$ 1.100,00	102
Maternal I e II	R\$ 850,00	128
Subtotal		230
R\$		221.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2023	R\$ 204.200,65
Fevereiro		R\$ 204.200,65
Março		R\$ 224.359,91
Abril		R\$ 224.359,87
Maio		R\$ 224.359,87
Junho		R\$ 224.359,87
Julho		R\$ 224.359,87
Agosto		R\$ 224.359,86
Setembro		R\$ 224.359,86
Outubro		R\$ 224.359,86
Novembro		R\$ 224.359,86
Dezembro		R\$ 224.359,86
Total Orçamentário		R\$ 2.652.000,00
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 2.652.000,00

VIGÊNCIA DO PLANO
O presente instrumento vigorará entre: 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Santo André, 31 de julho de 2023.


Erica Aparecida Ferreira da Silva
 Secretária de Educação
 Em substituição


Vergílio Cordioli Filho
 Diretor Adjunto Operacional - Procurador
 Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues